

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: FAZENDAS REUNIDAS BAUMGART LTDA

CPF/CNPJ: 40.300.231/0002-16

Endereço: Fazenda Reunidas Baumgart IV, Rodovia GO 174, S/N, KM 116 à direita 10 Km, Zona Rural-Paraúna-Goiás

Município: Paraúna **Estado:** Goiás **CEP:** 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Endereço: Fazenda Reunidas Baumgart IV, Rodovia GO 174, S/N, KM 116 à direita 10 Km, Zona Rural-Paraúna-Goiás

Município: Paraúna **Estado:** Goiás **CEP:** 75.980-000

Documento de Titularidade: Certidão de registro

Número de Registro/Matrícula: M.6997

Área total: 5.597,0205 ha

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Corte de floresta plantada exótica (*Eucalyptus globulus*).

LOCALIZAÇÃO: 16°53'46.35"S 50°58'42.33"W

Datum SIRGAS2000

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 06/05/2026

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO **PROCESSO Nº 7006/2025**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 06 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GOMES COELHO

Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Decreto: 006/2025

PABLO PEREIRA DE LIMA

Fiscal ambiental
Decreto: 232/2023